



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI N.º 1499

PUBLICADO

Edição de 01/05/09/05

Jornal

Bomb

SÚMULA : "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2.º, INCISO II e III, DA LEI MUNICIPAL N.º 1448 DE 08 DE JULHO DE 2004."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º O inciso II e III do Parágrafo 2.º da Lei N.º 1448 de 08 de julho de 2004, passa ter a seguinte redação :

§ 2.º Áreas de domínio de União Paroquial
Perpétuo Socorro.

II – Chácara N.º 11-D com 3.023,00m²

Confronta-se pela frente com a rua Rio Pitangui numa extensão de 38,00 metros, pelo lado direito com a rua San Martin numa extensão de 73,00 metros pelo lado esquerdo com a chácara 12-D numa extensão de 60,00 metros e pelos fundos com a área remanescente numa extensão de 51,00 metro, delimitando desta forma uma área total de 3.023,00m² (três mil e vinte e três metros quadrados) Parque Limeira, imóvel objeto da matrícula N.º 19.994.

III – Chácara N.º 12-D com 2.907,00m²

Confronta-se pela frente com a rua Pitangui numa extensão de 50,00 metros, pelo lado direito com a chácara 11-D numa extensão de 60,00 metros, pelo lado esquerdo com a área remanescente numa extensão de 42,00 metros e pelos fundos com a área remanescente numa extensão de 64,00 metros."



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Art. 2.º Permanecem inalterados todos os demais termos constantes na Lei N.º 1448 de 08 de julho de 2004.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de
agosto de 2005.**


EROS DANILLO ARAUJO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Grupo Operacional II

Pessoal Técnico de 2.º Grau

N.º de Cargos	DEMONINAÇÃO	VENCIMENTO PMS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
70	Assistente Administrativo	3.6	8
3	Assistente de Bibliotecário	1.7	8
15	Assistente de Consultório Odontológico	2.3	8
2	Assistente Cultural	3.6	8
3	Assistente Técnico	2.5	8
2	Desenhista Técnico	2.3	8
1	Economista Doméstico	5.1	8
20	Fiscal	2.1	8
4	Inspetor de Vigilância à Saúde	2.5	8
	Operador de Computador	Extinto Lei 1383	
4	Operador de Raio X	2.3	8
2	Técnico Administrativo	4.6	8
4	Técnico em Contabilidade	3.6	8
15	Técnico em Higiene Dental	2.3	8
1	Técnico em Processamento de Dados	3.6	8
5	Técnico em Saneamento	2.3	8
3	Topógrafo	2.5	8



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Grupo Operacional III

Pessoal de Nível Prático

N.º de Cargos	DEMONINAÇÃO	VENCIMENTO PMS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
5	Armador	2.0	8
2	Arquivista	1.6	8
110	Auxiliar Administrativo	2.3	8
10	Auxiliar de Cozinha*	1.6	8
35	Auxiliar de Enfermagem	1.7	8
20	Auxiliar de Escritório	1.8	8
15	Auxiliar de Saúde	1.6	8
25	Auxiliar Social	1.6	8
300	Auxiliar de Serviços Gerais*	1.6	8
4	Baliseiro	1.7	8
3	Borracheiro	1.7	8
10	Calceteiro***	2.0	8
25	Carpinteiro	2.0	8
10	Copeira	1.6	8
25	Cozinheira	1.8	8
02	Desenhista Artístico	2.2	8
12	Eletricista	2.0	8
5	Encanador	2.0	8
30	Encarregado de Serviços	2.3	8
9	Esfolador	1.7	8
2	Iluminador de Palco	2.2	8
2	Instrutor de Banda Musical	2.2	8
2	Instrutor de Bateria**	2.2	8
2	Instrutor de Coral**	2.2	8
2	Instrutor de Teclado**	2.2	8



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

10	Jardineiro	1.7	8
3	Latoeiro	2.0	8
3	Lubrificador	1.7	8
4	Marceneiro	1.9	8
3	Marteleteiro	1.8	8
5	Mecânico Auxiliar	1.8	8
4	Mecânico de Carros Leves	2.0	8
4	Mecânico de Máquinas Leves	2.2	8
8	Mecânico de Máquinas Pesadas	2.3	8
25	Motorista de Carros Leves	1.9	8
30	Motorista de Carros Pesados	2.0	8
20	Operador de Máquinas Leves	2.0	8
20	Operador de Máquinas Pesadas	2.1	8
	Orientador Infantil	Extinto Lei 1383	
40	Pedreiro	2.0	8
10	Pintor de Paredes	2.0	8
110	Servente*	1.6	8
3	Soldador	2.3	8
2	Sonorizador	2.2	8
30	Supervisor	3.2	8
10	Técnico Esportivo	2.2	8
6	Telefonista	1.7	8
2	Vidraceiro	2.0	8
150	Vigia	1.6	8
80	Zelador*	1.6	8

(*) Cargos alterados conforme o disposto no Art. 6.º incisos I e II da Lei N.º 1383/2003.

(**) Cargos alterados conforme o disposto no Art. 5.º da Lei N.º 1383/2003.

(***) Cargo alterado conforme o disposto no Art. 4.º inciso I da Lei N.º 1383/2003.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Grupo Ocupacional IV

Pessoal de Magistério

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTO PMS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
450	Professor(a)	I	2.2	5 hs
		II	2.3	
		III	2.4	

CLASSE	HABILITAÇÃO MÍNIMA
I	- Formação em nível médio na modalidade NORMAL
II	- Formação em nível médio na modalidade NORMAL, cursando universidade na área de educação ou NORMAL SUPERIOR
III	- Licenciatura na área da educação